

Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.ª;
- b) Articular com os agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de participação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª, no montante global de € 25 000.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido € 3 aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em 12 de Dezembro de 2005, contendo 5 folhas de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, *José A. L. Fateixa Palmeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte

Despacho n.º 18885/2008

Nomeações

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, no ponto 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foi autorizado as nomeações de professor titular em regime de comissão de serviço para o ano lectivo 2007-2008 os seguintes docentes:

Departamento	Grupo	Nome
Expressões	240	Maria Salvador Velez Valadeiro.
Línguas.	300	Paula Cristina Bernardo Ferreira.
Matemática e Ciências Experimentais.	520	Ana Isabel Estudante Rijo.

8 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

Agrupamento de Serpa

Despacho n.º 18886/2008

Em aditamento ao despacho n.º 15141/2008 de 30 de Maio foram nomeados Docentes providos na categoria de Professor Titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
1.º Ciclo Ensino Básico	Maria de Fátima Teixeira Costa	P.Q.N.D.	110
Expressões	João Manuel Pereira dos Santos	P.Q.N.D.	240

8 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur

Aviso n.º 20114/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente de

Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Faro, do Pessoal Não Docente, dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, através de concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, os candidatos abaixo mencionados:

José Manuel Marreiros
Maria Cristina de Oliveira Rosa

7 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães

Despacho n.º 18887/2008

Nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro da Escola EB 2.3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães — Faro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
300	Maria de Fátima Cristóvão Vargues Guerreiro	Línguas
330	Rosa Maria Salvador Lopes Gil Andrade	Línguas
330	Maria Helena Portada Faustino Neto	Línguas
400	Ana Paula Matos Mourato Marques	Ciências Sociais e Humanas
420	Ana Bela Cardanho Moreira	Ciências Sociais e Humanas
230	Helena Sofia Machado dos Santos	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria de Fátima Martins Guerreiro Lopes Palavras	Matemática e Ciências Experimentais
500	Maria José Faustino da Luz Mendes	Matemática e Ciências Experimentais
620	Ana Maria Ferreira Cardoso Ferreira Domingues Pereira	Expressões
620	Teresa Maria José Rodrigues de Almeida	Expressões
240	Celina Maria de Brito Pedro Pinto	Expressões
320	Guida Maria Sengo Lopes	Línguas
220	Isabel Maria Afonso Araújo Libório Correia	Línguas
210	Maria Isabel Gravata Rodrigues Silva Ramos	Línguas
330	Maria Júlia Velindro Simões	Línguas
220	Martinha Vargues Patrocínio Roque Rodrigues	Línguas
200	Isabel Maria Caiado Coelho Vedes	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Beatriz Ferreira Martins de Medeiros	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Emília de Almeida Gomes Calado	Ciências Sociais e Humanas
200	Nátália Maria Belchior Rodrigues da Silva	Ciências Sociais e Humanas
230	Anália do Carmo Soares Neto Viegas	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Adelaide Simões de Brito	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Manuela de Filomena Varela Martins	Matemática e Ciências Experimentais
230	Mário José Lopes de Carvalho	Matemática e Ciências Experimentais

8 de Julho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 18888/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, uma vez obtido parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Telma Filipa Ferreira Queirós Homem Cristo, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, a partir de 16 de Junho de 2008 (escala 1, índice 400), precedendo reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Despacho (extracto) n.º 18889/2008

Por despacho 7 de Julho de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP:

Nuno Ricardo Chambel Lima e Renato André de Matos Estrela, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia — promovidos a técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro, para o escala 1, índice 460, a partir de 29 de Junho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2008. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso (extracto) n.º 20115/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, torna-se público que a investigadora auxiliar deste Instituto, Doutora Marina Augusta Pereira Padrão Temudo, passou a investigadora auxiliar com agregação, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2008, por ter sido aprovada por unanimidade nas provas de agregação que requereu no Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

7 de Julho de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18890/2008

Por despacho de 1 de Julho de 2008 da Secretária-Geral do Ministério da Cultura:

Licenciados Maria Emília Martins Lages e José Maria Rodrigues Aguiar, técnicos superiores principais, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — nomeados definitivamente na categoria de assessor, da mesma carreira e quadro, com efeitos a 1 de Julho de 2008, ficando exonerados dos lugares que ocupam a partir desta data.

2 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.